



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

www.oabgo.org.br

Resolução nº 006/2023 – DIR

Ementa: Estabelece os procedimentos e regras a serem adotados em relação a análise das inscrições originárias, suplementares, por transferências e estagiários na OAB/Goiás, no âmbito da comissão de seleção e inscrição, visando maior celeridade para a advocacia goiana.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, e a Comissão de Seleção e Inscrição de Advogados da OAB-GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO que se fazem necessários os procedimentos e regras a serem adotados em relação às inscrições originárias, suplementares, por transferências e estagiários na OAB-Goiás, visando maior celeridade para a advocacia goiana;

CONSIDERANDO a resolução n. 06/2022, da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, que estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para despacho dos processos via comissão das sociedades de advogados e comissão de seleção e inscrição;

RESOLVE:

I - Determinar que os processos de inscrição principal originária, suplementar, por transferência e estagiária da OAB/Goiás, que não tenham qualquer anotação de impedimento e/ou certidão positiva, deverão ser relatados pela assessoria interna, mediante despacho de confirmação pela presidência ou, em sua ausência, pela substituição automática na diretoria.

II – Determinar que os demais processos de inscrição principal originária, suplementar, por transferência e estagiária da OAB/Goiás, que possuam anotação de impedimento e/ou certidão positiva, deverão ser encaminhados aos conselheiros relatores da comissão de seleção e inscrição.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

www.oabgo.org.br

III – Determinar que caso haja, na análise dos referidos processos, atraso superior às 48 (quarenta e oito) horas estabelecidas na resolução n. 06/2022, poderão os mesmos serem redistribuídos para outro relator.

Publique-se, dê-se ciência.

Goiânia, 14 de agosto de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente do Conselho Seccional da OABGO

Natasha Palma Garcia

Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OABGO